



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA N° 79-A/2020.

Em 13 de agosto de 2020.

"Dispõe acerca da Concessão da Desincompatibilização/Afastamento de Servidor(a) Público Municipal, Sr. Manoel Agostinho Silva Neto, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e demais cominações legais,

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado na data de 12/08/2020, pelo Servidor Público Municipal Efetivo (Professor), **Sr. Manoel Agostinho Silva Neto**, requerendo o Afastamento de suas funções pelo período de 03 (três) meses, sendo garantido o direito a percepção dos vencimentos integrais, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, visando a desincompatibilização/afastamento de Cargo/Função Efetivo para concorrer no pleito eleitoral municipal de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização/afastamento do servidor público municipal, **Sr. Manoel Agostinho Silva Neto**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3858517 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.219.404-17, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo/Função de Professor, para fins específicos de concorrer ao Cargo Eletivo de Vice-Prefeito, nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de agosto de 2020, retornando, automaticamente, em 16 de novembro de 2020.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Arcanjo José de Sousa nº 643, Centro - São Francisco de Assis do Piauí-PI
CEP: 64.745-000 E-mail: deptpmsfa@hotmail.com